

A Demanda Institucionalizada pelo Bode: uma análise pela Teoria Ator-Rede¹

Celiana Nogueira Cabral dos Santos – UnB/DF

Palavras-chave: Soberania alimentar; Povos Tradicionais de matriz africana; Teoria Ator-Rede.

I. Introdução

Este trabalho, desenvolvido no âmbito da disciplina Tópicos Avançados em Ciência e Tecnologia, propõe uma análise da institucionalização da demanda pela produção e pelo acesso ao bode pelos povos tradicionais de matriz africana, apresentada na Recomendação nº 08, de 03 de julho de 2023, do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, sob a perspectiva da Teoria Ator-Rede (TAR). O objetivo é compreender como a articulação de diferentes atores e estratégias configuram e buscam consolidar essa reivindicação no campo das políticas públicas.

A análise proposta foi conduzida a partir das contribuições teóricas de Michel Callon, Bruno Latour e John Law. Esses autores forneceram o instrumental conceitual para examinar as relações, traduções e redes que se formam em torno da demanda pela produção e pelo acesso ao bode.

O caso estudado foi construído a partir da Recomendação nº 08/2023, do Consea, da “Carta de Intenções da Rota do Bode”, que resultou do 1º Encontro do Comitê da Rota do Bode. De forma complementar, foram realizadas duas entrevistas com representantes do Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – Fonsanpotma, enquanto articuladores e Porta-vozes da demanda em tela.

Nesse contexto, a questão central que orientou este trabalho é: quais são as estratégias utilizadas pelos povos tradicionais de matriz africana para institucionalizar o acesso ao bode no campo das políticas públicas?

Ao considerar uma simetria nas relações entre humanos e não-humanos, a TAR ajuda a compreender como a interação entre os demandantes (povos e comunidades tradicionais), a demanda (o bode), as instituições públicas (órgãos e entidades governamentais) e os documentos (Recomendação nº08/2023 e Carta de Intenções) refletem uma disputa de poder e produz um ordenamento específico no campo das políticas públicas.

¹ Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2026).

Nas próximas seções, a demanda pelo bode será tratada, a partir da TAR, como uma construção resultante da articulação entre sujeitos, documentos e instituições que atuam como negociadores e porta-vozes desse processo.

II. A Demanda pela Produção e Acesso ao Bode: Contexto e Articulação

A 3ª Reunião Plenária Ordinária de 2023, do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea, ocorrida nos dias 13 e 14 de junho daquele ano, oportunizou intensas discussões sobre a segurança alimentar e nutricional dos povos e comunidades tradicionais. Nessa reunião, foi apresentada a demanda pela inclusão do bode no rol de produtos da sociobiodiversidade e, com isso ser fomentada sua produção, aos moldes tradicionais, e o acesso pelos povos tradicionais de matriz africana/povos de terreiro.

Para se compreender a relevância dessa demanda, é essencial conceituar os produtos da sociobiodiversidade² como aqueles

bens e serviços (produtos finais, matérias-primas ou benefícios) gerados a partir de recursos da biodiversidade, voltados à formação de cadeias produtivas de interesse dos povos e comunidades tradicionais e de agricultores familiares, que promovam a manutenção e valorização de suas práticas e saberes, e assegurem os direitos decorrentes, gerando renda e promovendo a melhoria de sua qualidade de vida e do ambiente em que vivem. (Brasil, 2009)

A importância de se reconhecer e valorizar as tradições e a cultura alimentar dos povos e comunidades tradicionais foi destacada no Plenário do Consea, bem como foi pontuada a relevância da produção do bode para a agricultura familiar³.

Frente ao exposto, a Comissão Permanente 7 – Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos e Comunidades, apresentou ao Plenário do Consea a proposta de uma Recomendação com o objetivo de que o bode fosse reconhecido com um produto da sociobiodiversidade, consequentemente, institucionalizando as práticas tradicionais de produção e consumo desse animal.

Para se dimensionar o alcance de uma Recomendação publicada pelo Consea, é fundamental situá-lo no cenário político institucional brasileiro. Esse Conselho é uma das instâncias do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional⁴ - SISAN, juntamente com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e as Conferências Nacionais de Segurança

² Consultado em:

<https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1024/1/Plano%20Sociobiodiversidade.pdf>. Acessado em 22/07/2025.

³ Conforme consta na Ata da referida reunião, disponível em https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/Consea/acervo-Consea/atas-de-reunioes-plenarias/ATA3ReuniaoPlenariaOrdinaria_2023.pdf, acessada em 23/07/2025.

⁴ Conforme a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

Alimentar e Nutricional. O Consea é um órgão de assessoramento imediato ao Presidente da República, que tem como responsabilidades convocar conferências, articular a execução de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, monitorar a implementação do SISAN, promovendo a participação e o controle social.

Essas atribuições conferem ao Consea uma forte capacidade de incidência na conformação de políticas públicas de segurança alimentar. Por isso, a aprovação da Recomendação pelos articuladores da demanda é considerada um marco estratégico e muito relevante para a inscrição do bode na agenda pública. Esse movimento, exemplifica uma estratégia de negociação e alistamento de atores (Latour, 2000), envolvendo os demandantes, o bode, as instituições e os documentos que formalizam a demanda.

O processo de institucionalização da demanda culminou na Recomendação nº 8/2023 do Consea, um documento que apresenta proposições do Conselho a órgãos e instituições públicas sobre a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Em um intervalo de 20 dias entre a apresentação do pleito e a assinatura do documento, podemos identificar um processo de negociação entre os demandantes e as instituições. Esse período, que não se limita a ajustes formais, revela uma etapa crucial de tradução da demanda original em linguagem burocrática. É, portanto, um processo de negociação sobre o que será mantido no documento, a forma de apresentação e a definição de órgãos destinatários, o que é determinante para o acolhimento da demanda e eficácia do documento.

A Recomendação nº 08/2023 do Consea foi direcionada à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – um colegiado composto por 24 ministérios⁵, com a missão de constituir um Grupo de Trabalho para o debate da demanda. Além disso, a Recomendação expõe a possibilidade da inclusão deste animal no âmbito do Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio). (Consea, 2023).

A Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio - de é uma iniciativa do governo federal, operacionalizada pela Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, que busca garantir a comercialização com preço justo para 17 produtos da sociobiodiversidade. Para tanto, a Conab realiza uma pesquisa de mercado e estabelece um preço mínimo para cada produto. Caso um produto seja comercializado por um preço inferior ao considerado mínimo, o produtor ou extrativista poderá receber um valor como forma de subvenção⁶.

⁵ Listados no Decreto nº 11.421, de 28 de fevereiro de 2023.

⁶ Conforme <https://www.gov.br/conab/pt-br/atuacao/politica-de-garantia-de-precos-minimos/pgpm-bio/folder-pgpm-bio.pdf>. Acessado em 23/07/2025.

É relevante informar que, entre os produtos já contemplados pela PGPM-Bio, o pirarucu de manejo é o único de origem animal. A inclusão do bode representaria a segunda proteína animal a ser contemplada por essa política, o que sublinha a singularidade dessa demanda.

A incorporação do bode ao rol de produtos da PGPM-Bio não fomentaria apenas a produção tradicional, garantindo preço justo para os produtores, mas também permitiria que o bode fosse comercializado no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Essa estratégia é interessante porque permitiria que o bode fosse destinado aos terreiros, que atuam – também - como equipamentos de segurança alimentar e nutricional tendo importância reconhecida na distribuição de alimentos em suas localidades.

Nesse sentido, a Recomendação nº 08/2023 do Consea, evidencia diversos benefícios que a inclusão do bode como produto da sociobiodiversidade para uso alimentício pode trazer para as populações envolvidas. O documento prevê não apenas a diversificação da oferta o acesso a mercados institucionais e privados, mas também um impacto positivo na geração de renda e na melhoria da qualidade de vida dos povos e comunidades tradicionais, populações de matriz africana, povos de terreiro e agricultores familiares. A Recomendação ainda destaca a importância de se manter e valorizar práticas e saberes tradicionais, assegurando direitos e promovendo a sustentabilidade ambiental (Consea, 2023).

A Recomendação apresenta como sustentação legal a Constituição Federal de 1988, a Convenção da Diversidade Biológica⁷ e a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT⁸. A mobilização desses dispositivos legais no corpo do documento reforça a centralidade da cultura, das práticas e saberes tradicionais, da preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Adicionalmente, a Recomendação aborda a longa história de produção do bode, referindo sua presença na “caatinga do semiárido, há vários séculos, e nos continentes africano e americano, há milênios” (Consea, 2023). Observa-se aqui uma estratégia de vinculação histórica e geográfica, que conecta a produção local a uma ancestralidade e relevância internacional desse animal.

O documento pontua que as comunidades de matriz africana estão dispersas no território brasileiro estabelecendo uma conexão entre essas localidades e a demanda bode que é produzido no semiárido brasileiro. Desse modo, a interdependência entre produção e consumo indica a necessidade

⁷ Tratado estabelecido durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em, a ECO-92. A CDB foi ratificada no Brasil por meio do Decreto nº 2.519 de 16 de março de 1998.

⁸ Tratado internacional que protege os direitos das populações indígenas e tribais, que foi ratificada no Brasil em 2002 e atualmente está em vigência pelo Decreto no 10.088 de 05 de novembro de 2019.

de articulação de uma infraestrutura logística que viabilize o acesso ao bode do semiárido pelos terreiros de diversas partes do Brasil.

Em resumo, a demanda pela institucionalização do bode como um produto da sociobiodiversidade configura um complexo arranjo que articula a valorização de sua produção no semiárido e a garantia de seu acesso pelos terreiros, independentemente de sua localização no país. Essa dinâmica revela muitas camadas de tradução e negociação envolvidas na realização dessa demanda.

III. A Demanda em Ação: O Papel do FONSANPOTMA e a Articulação da Rede

Para aprofundar a compreensão da dinâmica de produção e acesso ao bode, sob a ótica dos demandantes, este trabalho buscou as contribuições da “Carta de Intenções da Rota do Bode”. Esse documento foi construído a partir de um encontro estratégico realizado no município de Jaguarari, na Bahia, em novembro de 2023, que reuniu movimentos sociais, cooperativas e poder público, em torno do debate sobre os produtos da sociobiodiversidade e da visibilidade de povos e comunidades tradicionais – ancestrais.

Esse encontro foi provocado pelo Fórum Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA, considerado nesse trabalho como a principal organização Porta-voz da demanda, que buscou articular possíveis interessados na demanda. O FONSANPOTMA buscou mobilizar e articular diferentes atores para a causa. Recorrendo ao repertório da Teoria Ator-Rede, este movimento da organização pode ser interpretado como um processo de alistamento (Latour, 2000), com o objetivo de construir uma rede ao redor da necessidade de criação de uma Rota do Bode – que em si pode ser considerada com uma rede sociotécnica.

A Carta de Intenções apontou viabilidade e urgência da organização de uma Rota do Bode, entendida como um vetor de desenvolvimento sustentável e integração nacional para os povos tradicionais de matriz africana e outras comunidades tradicionais. A proposta é, de um lado, permitir o fortalecimento da identidade cultural, a valorização do produto, e, de outro lado, promover a identificação e o reconhecimento das comunidades tradicionais e dos povos tradicionais de Matriz Africana.

Para tanto, a Carta propõe uma série de medidas voltadas para a construção de uma cadeia produtiva do bode. Essas propostas incluem fomento e financiamento, capacitação de produtores, assistência técnica e extensão rural específica, estímulo ao acesso à documentação rural e a criação

de instâncias de controle social. Além disso, estão previstas ações voltadas para gênero e juventude, bem como reitera a importância do reconhecimento do “bode como segunda proteína animal da sociobiodiversidade para o desenvolvimento do bioma caatinga”, e inova ao prever a criação de “vereadas de descanso intermunicipal e interestadual para o bem-estar do animal vivo”.

A Carta de Intenções se distingue da Recomendação do Consea por trazer uma materialidade e especificidade à Rota do Bode. Ela pode ser considerada como um artefato de articulação, pois não só evidencia a intenção de que seja institucionalizada uma Rota do Bode, a partir de um coletivo de municípios da Bahia, mas também apresenta orientações sobre práticas produtivas, reitera a necessidade de vinculação do bode aos produtos da sociobiodiversidade e aponta a preocupação com o bem-estar animal.

IV.Os Porta-vozes: narrativas e estratégias envolvidas na Construção da Rede

A apresentação de uma demanda complexa como a de produção e acesso ao bode, segundo princípios da sociobiodiversidade, é um processo socialmente construído, moldado através da atuação de diversos atores. Nesta seção, a narrativa dos demandantes sobre a demanda em tela será explorada a partir do exame de duas entrevistas realizadas com atores que ocupam posição de destaque no FONSANPOTMA⁹, com o objetivo de adensar a contextualização da demanda e pontuar as estratégias de negociação para a estabilização da rede.

A opção por ouvir representantes dessa organização se justificou por ser ela a principal responsável pela articulação de diversos atores sociais em torno da demanda pela produção e pelo acesso ao bode. Além disso, o FONSANPOTMA possui assento em grandes conselhos de políticas públicas como o Consea e tem tido uma atuação expressiva na Comissão Permanente 7 desse Conselho.

Nesse sentido, a fim de compreender a construção da demanda pelo bode a partir desses atores, foram definidas as seguintes perguntas: Como surgiu a demanda pelo bode? Por que o bode e não outro animal? Quem são considerados os parceiros para essa a realização dessa demanda? Essas questões serviram como balizadoras das entrevistas que não se limitaram exclusivamente às suas respostas.

⁹ O FONSANPOTMA é uma organização autônoma, constituída de autoridades autodeclaradas tradicionais de matriz africana – Bantus, Jejes ou Yorubas, e possui forte engajamento na promoção da soberania alimentar das comunidades tradicionais.

A primeira entrevista aconteceu presencialmente, no dia 02 de julho de 2025, com Regina Nogueira (Kota Mulanji), Coordenadora-Executiva do FONSANPOTMA (doravante chamada de Porta-voz 1). Ela inicia sua fala destacando a importância do Observatório Brasileiro de Hábitos Alimentares, uma iniciativa da Fiocruz, que, no bojo de suas pesquisas, investigou a relação entre alimentação, saúde coletiva e práticas alimentares de povos e comunidades tradicionais, como os povos de matriz africana¹⁰.

A Porta-voz 1 relata que a partir dos estudos realizados em parceria com a Fiocruz, foi possível verificar a existência um sistema alimentar, com uma base comum, dos povos tradicionais de matriz africana no Brasil, apesar da diversidade dos povos e comunidades. Ela destaca que o entendimento sobre os povos de matriz africana no Brasil perpassa uma continuidade de relações e cosmovisões com o continente africano, preservados pela língua, a oralidade, a circularidade e o sistema alimentar.

Esse sistema alimentar tradicional que se reproduz no Brasil é marcado pela produção e pelo consumo de alimentos como o bode, a galinha, os grãos, todos os tipos de grãos, feijão, milho, milho branco, além da água. Sendo que o bode é alimento que apresenta as maiores dificuldades de acesso para os terreiros, os quais a Porta-voz 1 denomina de Unidades Territoriais Tradicionais – UTTs. Há aqui uma problematização de mão dupla. Primeiro por fatores logísticos, pela existência de atravessadores que inflacionam os preços e pelas más condições de transporte do bode, que geram sofrimento ao animal, e a morte de um considerável percentual durante os deslocamentos. Segundo por fatores culturais, pelos quais, o bode precisa estar íntegro, e precisa passar por rituais de reza e sacralização para adentrar os corpos de seus consumidores.

O viés cultural é preponderante para a forma de produção do bode. É preciso saber a origem do bode, suas condições de criação, e que seja garantido o seu bem-estar. Nesse contexto, onde se identificou que o bode era criado com respeito à ancestralidade foi junto ao manejo realizado pelas comunidades tradicionais de fundo de pasto, na Bahia. Por isso, estabeleceu-se a necessidade de criação de rota que “retirasse o atravessador” e fizesse chegar o bode até as UTTs com os devidos cuidados e resguardada a soberania alimentar dos povos e comunidades tradicionais.

A intersecção com outros povos e comunidades tradicionais foi uma descoberta que se deu através de muito estudo e busca pelo bode que atendesse aos critérios da ancestralidade. Nesse ponto, identificou-se nas comunidades de fundo de pasto uma aliada para a institucionalização da demanda pelo bode.

10 Informações sobre esses estudos estão disponíveis em: <https://www.fonsanpotma.com.br/saude-coletiva-de-potmas/#:~:text=N%C3%A3o%20deixe%20de%20ver%20o,pr%C3%B3pria%20de%20exist%C3%Aancia%20e%20vida.>

Todavia, a Porta-voz 1 relata que ao levarem a demanda para dentro dos conselhos de políticas públicas foi descoberta a existência de outras rotas de produtos no âmbito governamental, como a rota do cordeiro, que vão ameaçar a demanda pela rota do bode. Enquanto as outras rotas atendem ao comércio geral, a rota do bode atende um consumo específico e ritual. O conflito reside na incomensurabilidade¹¹ entre a lógica do mercado e a dinâmica sociocultural/ritual da demanda pelo bode, e se manifesta, por exemplo, na incompatibilidade com certas normas sanitárias.

Diante desse impasse, os demandantes adotaram a estratégia de redefinição semântica, substituindo o termo rota por teia. Essa é uma estratégia, como aponta Latour (2000, p. 188) não altera a essência da demanda, mas opera um deslocamento de sentido, ampliando as possibilidades de interpretação e aceitação. A teia do bode é composta rotas curtas de transporte e veredas, que são locais de descanso para o animal, buscando uma difusão e uma comercialização que, inclusive, pode se dar via o PAA. Esse movimento demonstra a capacidade de adaptação e reinvenção dos atores para contornar obstáculos e manter a demanda ativa.

A escolha do bode como elemento central da demanda revela uma intersecção entre aspectos econômicos e culturais. A Porta-voz 1 explica que no sistema alimentar tradicional dos povos tradicionais de matriz africana, o bode é o alimento mais oneroso. Em termos culturais, há uma cesta de produtos necessários para o ritual de nascimento dentro da tradição, dos quais o bode é mais oneroso. Segundo ela, “a gente acredita que tem que ter um conjunto de outros alimentos que tudo que eu vou enfrentar na vida. E o primeiro da lista é o bode. Porque ele é o mais caro. Sempre é o mais caro”. É, também, um planejamento nutricional, no qual para cada pessoa que nasce se destina “um conjunto de carne vermelha, carne branca e um conjunto de grãos que vão acompanhar”.

Para a Porta-voz 1, a efetivação da demanda pelo bode é, fundamentalmente, uma ação afirmativa de resgate de um sistema alimentar tradicional que foi roubado desses povos pelo colonizador. Hoje, os povos tradicionais de matriz africana não dominam o seu sistema alimentar, porque dependem do fornecimento do mercado. Somente “a partir da preparação, do consumo e do que chama descarte no sistema alimentar, que para nós é voltar para a massa de origem, é voltar para a terra” é que será possível restaurar a soberania alimentar daquelas populações.

Com relação aos aliados da demanda, a Porta-voz observou a importância do Consea e do diálogo com a Secretaria-Executiva da Caisan. Pontuou a urgência de se estreitar as relações com a Embrapa, em virtude do projeto Sisteminha Comunidades e de sua correlação com o que entendem por veredas. Entretanto, desafios emergem da sobreposição com ações de outras rotas

¹¹ Aproxima-se aqui o cerne desse conflito à noção estabelecida por Thomas Khun, haja vista as lógicas que estruturam as rotas já institucionalizadas, voltadas para o mercado, e a rota do bode, orientada pela cultura e ancestralidade, serem epistemologicamente distintas.

governamentais, como as do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e das exigências da fiscalização sanitária. Essa complexidade evidencia a contínua necessidade de convencimento e alistamento de novos atores institucionais para a consolidação da demanda.

A segunda entrevista foi realizada pela plataforma Microsoft Teams, no dia 10 de julho de 2025, com Edson Nogueira (Tata Nganga Dile), articulador do FONSANPOTMA, doravante chamado de Porta-voz 2. As informações trazidas pelo segundo informante adicionam fatos históricos e complexidade ao caso aqui estudado.

O Porta-voz 2 indicou que a origem da demanda ocorreu na década de 1990 quando se iniciou uma batalha legal em torno da questão dos sacrifícios rituais de animais. Naquele momento, no estado do Rio Grande do Sul, a revisão do Código de Proteção aos Animais deflagrou um debate institucional entre o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul e o Ministério Público do Estado sobre a caracterização daquela prática como maus-tratos aos animais. Essa disputa chegou ao Supremo Tribunal Federal, contando com mobilização social e apoio de políticos. A tese vitoriosa determinou a constitucionalidade da “lei de proteção animal que, a fim de resguardar a liberdade religiosa, permite o sacrifício ritual de animais em cultos de religiões de matriz africana”¹².

Para o Porta-voz 2 qualifica a decisão do STF como uma meia vitória, pois o processo não conseguiu traduzir plenamente a cosmovisão dos povos de matriz africana para a sociedade e o sistema legal, deixando lacunas em relação ao acesso, transporte e armazenamento do animal. Essa incompletude da tradução impõe limites às condições e usos da prática.

É nesse contexto que se reforça a necessidade de institucionalização do acesso ao bode pelo governo federal, passando pelo seu reconhecimento com um alimento e como um produto da sociobiodiversidade. Esse entendimento não só amplia as possibilidades de produção e acesso ao bode, mas também serve como uma estratégia de engajamento de novos atores governamentais e de estabilização da demanda em uma rede mais ampla de políticas públicas.

O informante problematizou o desconhecimento das condições de logística atual do bode, revelando um cenário de precariedade e sofrimento animal. Ele descreve o transporte por distâncias de até mil quilômetros, em caminhões que chegam a carregar 300 animais, em regime de confinamento. Isso, em sua visão, é maltrato ao animal. Além disso, essa logística é marcada pela dependência de atravessadores que, muitas vezes envolvidos com rotas de escoamento de drogas,

¹² Conforme:

<https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=407159#:~:text=Por%20unanimidade%20de%20votos%2C%20o,em%20ritos%20religiosos%20%C3%A9%20constitucional>. Acessado em 23/07/2025.

cobram preços exorbitantes das comunidades. Desse modo, a institucionalização da demanda do bode é uma forma de se garantir a presença do Estado junto àquelas comunidades.

Apenas no município de Porto Alegre podem chegar até dois caminhões com bodes, vindos da Bahia, por semana. O ponto inicial desse trajeto é o município de Casa Nova, Bahia, considerado o maior produtor de bodes do Brasil. É a partir dessa região do país que se pretende iniciar a proposta da “teia do bode”.

Ao abordar a produção e o consumo do bode em outras partes do Brasil, o Porta-voz 2 argumenta que esse é um processo em construção e que, em locais como o Rio Grande do Sul, ainda enfrenta muitos desafios em virtude do racismo religioso e da estigmatização do bode como “coisa do demônio”, o que dificulta a expansão da produção e de sua aceitação. Em contrapartida, a região de Casa Nova/BA se destaca pela presença das comunidades de fundo de pasto, cujas práticas de manejo do bode se alinham à visão ancestral de vida e de produção, tornando-as essenciais na construção da teia do bode.

Foi nesse contexto que em 2022 o FONSANPOTMA iniciou o processo de luta pela institucionalização da demanda pelo bode. Esse processo é visto pelo Porta-voz 2 como um processo de luta pela “desmarginalização” e “reterritorialização” das práticas e dos saberes tradicionais. Essa interpretação demonstra a pretensão da demanda de reverter processos históricos de apagamento e subalternização.

Lembrou que num primeiro momento a demanda foi tratada como “Rota do Bode”, mas que no decorrer das negociações os articuladores se depararam com as outras rotas, em especial com a rota do cordeiro e, confirmando a Porta-voz 1, afirmou a opção por chamar o projeto de “Teia Ubuntu dos Caminhos do Bode”.

O encontro realizado no município de Jaguarari, Bahia, foi abordado pelo Porta-voz 2 como um importante momento de articulação, no qual foram delineados os contornos e as diretrizes para a materialização da demanda. Destacou os benefícios e a adequabilidade da forma de criação do bode à solta como uma tecnologia social de produção que garante a preservação do bioma caatinga. Esse aspecto justifica a inclusão do bode no rol de produtos da sociobiodiversidade.

Apesar de os articuladores terem realizado outros eventos, além daquele anteriormente citado, e de terem acumulado muito em termos de discussão sobre a demanda, o Porta-voz 2 avalia que houve pouco avanço desde a assinatura da Recomendação nº 08/2023 do Consea. Tensiona o fato de que 2 anos após a Recomendação o Grupo de Trabalho ainda não foi constituído, o que os “coloca num ponto de atenção num ponto de estrangulamento com o próprio governo federal, com alguns

processos, e instituições”. Nesse ponto, se percebe uma fragilidade no alistamento dos órgãos e instituições governamentais em torno da Teia do Bode. O Porta-voz 2 pondera que, embora existam servidores individualmente aliados, a agenda ainda não foi plenamente incorporada pelas instituições enquanto atores coletivos.

A institucionalização da Teia do Bode representa, para esse informante, um resgate e reconhecimento cultural, essencial para reverter os processos históricos de “atravessamentos e apagamentos” aos quais os povos tradicionais de matriz africana foram submetidos. Ele critica a visão reducionista da sociedade que os enxerga apenas como festeiros, por exemplo nos festejos de Cosme e Damião, mas não entende como funciona a economia tradicional, que permeia suas celebrações. O bode nesse cenário é um ator econômico central, chegando a custar mil reais por unidade.

Para destacar a potência dessa economia, o Porta-voz 2 estabeleceu um cálculo hipotético, no qual cada festa custa em média R\$ 5.000,00, multiplicados por 8 festas anuais, em 500 UTTs, apenas na região de Porto Alegre, totalizando R\$ 20.000.000,00. Extrapolando para as 27 capitais estaduais, a movimentação financeira totalizaria R\$ 540.000.000, 00.

Esse cenário ilustra a magnitude da “Teia do Bode” não só do ponto de vista econômico, mas como vetor de promoção cultural, da soberania alimentar, e impacto social, beneficiando diretamente as populações tradicionais e aqueles que recebem doações de alimentos dos terreiros.

V. Analisando a demanda pela institucionalização da produção e do acesso ao bode através da Teoria Ator-Rede

Até este ponto, o trabalho buscou descrever o processo de constituição da demanda pelo bode, visando o reconhecimento e a valorização das práticas e dos saberes tradicionais de produção e consumo. Nesta seção, elementos previamente tratados de forma descritiva serão retomados e analisados à luz da Teoria Ator-Rede (TAR), principalmente com base nas contribuições de Michel Callon, Bruno Latour e John Law.

A Teoria Ator-Rede, conforme preconizam os autores em referência, propõe uma abordagem radicalmente relacional e simétrica, que se recusa a separar artificialmente o social do natural. Em vez disso, essa teoria sugere que a sociedade e a natureza são continuamente construídas em redes heterogêneas, nas quais humanos e não-humanos interagem e se transformam mutuamente. Acredita-se, portanto, que “a estrutura social não é um nome, mas um verbo”, que indica ação, “um local de luta, um efeito relacional que se gera recursivamente e se auto-reproduz” (Law, 1992, p. 385).

O conceito de tradução é fundamental para a TAR porque é por meio dele que se decodificam os significados e efeitos das relações entre humanos e não-humanos, permitindo examinar os

processos pelos quais os mundos social e natural tomam forma progressivamente (Callon, 2021, p. 92). No âmbito deste trabalho, a tradução é uma chave para se desvendar como a demanda pelo bode emerge, se articula e busca estabilidade, revelando a agência de todos os atores envolvidos na construção dessa rede.

A emergência da demanda pela "Teia do Bode" pode ser analisada como um processo de problematização (Callon, 2021). Essa problematização é evidenciada tanto na Recomendação nº 08/2023 – quando se destacam aspectos históricos e geográficos, quanto na fala dos entrevistados ao contextualizarem a existência de um sistema alimentar tradicional dos povos de matriz africana no Brasil e ao pontuarem as dificuldades de acesso ao bode (pelo custo, pela logística, pela tensão com os atravessadores, pelo racismo religioso e pela lógica do mercado). As dimensões cultural, social e econômica se entrecruzam na problematização da demanda pela “Teia do Bode”. Nesse sentido, o FONSANPOTMA, atuando como demandante, articulou um problema que articula as necessidades - sociais, culturais/ritualísticas e econômicas - das Unidades Territoriais Tradicionais (UTTs) com o bem-estar do bode.

Problematizada a questão do acesso ao bode, o FONSANPOTMA iniciou um conjunto de estratégias de interessamento (Callon, 2021), buscando estabilizar a definição do problema e engajar outros atores na rede proposta. A aprovação da demanda junto ao Plenário do Consea, em junho de 2023, e o encontro em Jaguarari, na Bahia, em novembro daquele ano exemplificam esse processo, uma vez que foram mobilizados diferentes atores (movimentos sociais, cooperativas e o poder público), visando o estabelecimento de alianças e a interrupção de possíveis associações concorrentes que pudessem desviar a atenção da demanda. Tanto a Recomendação nº 08/2023 do Consea, quanto a Carta de Intenções da Rota do Bode figuram como artefatos de interessamento, formalizando a problematização e estabelecendo as diretrizes para a construção futura rota, ao mesmo tempo em que buscam alistar (Latour, 2000) diversos atores em torno da necessidade dessa institucionalização.

Quando o processo de interessamento é bem-sucedido, acontece a inscrição dos atores no dispositivo atribuído a cada papel a que se dispuseram a assumir (Callon, 2021, 79). A identificação das comunidades de fundo de pasto na Bahia, cujo manejo do bode se alinha à ancestralidade dos povos de matriz africana, representou uma importante inscrição de atores produtores na rede. No entanto, o processo de institucionalização revelou controvérsias (Callon, 2021) significativas. Conforme relatado pelos Porta-vozes do FONSANPOTMA, a demanda pela "Rota do Bode" confrontou-se com lógicas e normas de outras rotas governamentais (como as do cordeiro e do pescado), voltadas predominantemente para o comércio geral. A incomensurabilidade entre o viés sociocultural e ritualístico da demanda do bode e as exigências sanitárias imposta a outras rotas gerou um ponto de tensão, desafiando a estabilização da rede proposta.

Diante desse tensionamento, os demandantes demonstraram sua capacidade de tradução e reconfiguração da rede. A mudança do termo "Rota do Bode" para "Teia Ubuntu dos Caminhos do Bode" ilustra um ato de deslocamento de sentido (Latour, 2000), sem, contudo, alterar a essência da demanda. Essa renomeação não é meramente semântica. Ao buscar a ampliação das possibilidades de interpretação e aceitação, ao mesmo tempo em que diferencia a dinâmica socioprodutiva e cultural do bode daquelas permeadas pela lógica comercial e burocrática, revela-se uma tática de alistamento de novos atores. A Teia propõe uma nova arquitetura para a mobilização do bode, com rotas curtas e veredas para o bem-estar animal, evidenciando como a materialidade do próprio bode (sua necessidade de descanso, integridade física e espiritual) age na conformação da rede.

A análise simétrica da TAR permite reconhecer a agência do bode como um ator central nesta rede heterogênea (Law, 1992). Ele não é apenas um objeto de consumo. Suas características, como a necessidade de manejo digno, as condições de transporte e o seu custo, impõem exigências e moldam as estratégias dos demandantes. Assim, o FONSANPOTMA atua como Porta-voz (Callon, 2021) do bode e dos povos de matriz africana, traduzindo suas necessidades e saberes ancestrais para o campo das políticas públicas.

A frustração com a não constituição do Grupo de Trabalho dois anos após a Recomendação do Consea, conforme exposto pelo Porta-voz 2, revela uma fragilidade no alistamento institucional, na qual órgãos e instituições ainda não incorporaram plenamente a agenda, apesar de serem identificados servidores individualmente aliados.

Finalmente, a institucionalização da "Teia do Bode" é percebida pelos demandantes como uma luta pela "desmarginalização" e "reterritorialização", conforme o Porta-voz 2, essencial para reverter séculos de expropriação, "atravessamentos e apagamentos" históricos. O FONSANPOTMA busca evidenciar a complexa economia tradicional que gira em torno do bode, uma dimensão frequentemente invisibilizada pela sociedade. O cálculo hipotético do impacto financeiro dessa economia, apresentado pelo segundo informante, é um dispositivo de mobilização que visa demonstrar a potência da rede e, assim, torná-la indispensável (Latour, 2000) no cenário das políticas públicas. Essa demanda, portanto, não é apenas por um alimento, mas por um reconhecimento cultural e econômico mais amplo, que requer um processo de reordenamento do social onde o bode e os povos tradicionais de matriz africana têm sua centralidade afirmada e protegida.

VI. Conclusão

Este trabalho de final da disciplina Tópicos Avançados em Ciência e Tecnologia investigou a constituição e a institucionalização da demanda pela Teia do Bode, ao passo em que buscou analisar seu processo e seus agentes por meio da Teoria Ator-Rede. Para tanto, a elaboração do trabalho articulou uma base empírica, composta por documentos e entrevistas, com referencial teórico da TAR, por meio das contribuições de Callon, Law e Latour.

Ao longo do texto, foi possível conhecer as dinâmicas que envolvem essa demanda, desde sua emergência até os desafios enfrentados em sua busca por reconhecimento e pela efetivação no campo das políticas públicas. Para tanto, foi funcional a utilização da Teoria Ator-Rede (TAR), que permitiu analisar e discutir a agência entre atores humanos e não-humanos.

A partir da TAR, a demanda pelo bode como um processo contínuo de tradução. A proposta da "Teia do Bode" foi construída por um arranjo de negociações, deslocamentos e transformações. A problematização inicial da demanda, evidenciada pelos documentos e relatos dos entrevistados, revelou múltiplas dificuldades no acesso ao bode que afetam tanto o animal, quanto as populações e UTTs envolvidas.

Nesse processo, o estudo demonstrou que o bode não é um mero recurso ou objeto passivo, mas um ator com agência na rede. Suas especificidades são determinantes para a definição de estratégias pelos demandantes. A simetria proposta pela TAR possibilitou reconhecer essa agência, bem como permitiu situar a atuação do FONSANPOTMA como Porta-voz, e tradutor, entre o bode, os povos de matriz africana e os órgãos e instituições.

As estratégias de interessamento e inscrição mobilizadas pelo FONSANPOTMA foram fundamentais para a tentativa de alistamento de outros atores em prol da demanda. Contudo, a pesquisa também destacou a natureza precária da tradução e a identificação de controvérsias, motivadas pela existência de outras rotas de produtos de origem animal, no âmbito governamental, que ameaçam a estabilidade da demanda. Todavia, os demandantes têm desenvolvido estratégias para coibir a desestabilização da rede, por meio de sua reconfiguração e renomeação de "Rota do Bode" para "Teia Ubuntu dos Caminhos do Bode".

Em síntese, a institucionalização da "Teia do Bode" ilustra o processo de luta por um reordenamento do social, a partir da centralidade do bode e da reconexão com a ancestralidade dos povos de matriz africana. Essa rede demonstrou inúmeras camadas de complexidade e necessidade constante de negociação e reposicionamento. Apesar da resiliência dos demandantes e da robusta problematização em torno da demanda, processos e atores institucionais, que desconsideram a cosmovisão dos povos tradicionais de matriz tem freado a materialização da Teia do Bode - uma

potente estratégia para o resgate da soberania alimentar, da afirmação cultural e da economia dos povos tradicionais de matriz africana.

Referências

BRASIL. *Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade* – 2009. Disponível em:

<https://bibliotecadigital.economia.gov.br/bitstream/123456789/1024/1/Plano%20Sociobiodiversidade.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2025.

CALLON, Michel. Elementos para uma sociologia da tradução: a domesticação das vieiras e dos pescadores da baía de Saint-Brieuc. In: ALZAMORA, Geane; ZILLER, Joana; COUTINHO, Francisco (org.). *Dossiê Bruno Latour*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2021.

CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (Brasil). *Caderno de recomendações: 2023*. Brasília, DF: Secretaria-Geral da Presidência da República, 2023. Recomendação nº 08/2023. Disponível em: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/consea/acervo-consea/recomendacoes/cadernorecomendacoes_2023.pdf. Acesso em: 24 jul. 2025.

FONSANPOTMA. *Carta de intenções da Rota do Bode: Jaguarari, Bahia*. [S. l.: s. n.], 2024. Disponível em: <https://www.fonsanpotma.com.br/wp-content/uploads/2024/07/CARTA-DE-INTENCOES-ROTA-DO-BODE-JAGUARARI-BAHIA-2.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2025.

LATOUR, Bruno. Máquinas. In: *Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora*. São Paulo: Editora UNESP, p. 169-239, 2000.

LAW, John. Notes on the theory of the actor-network: ordering, strategy, and heterogeneity. *Systems Practice*, v. 5, n. 4, p. 379–393, 1992.